

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 74/2004 de 15 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Governo, o embaixador António Manuel Canastreiro Franco do cargo de Embaixador de Portugal em Brasília.

Assinado em 14 de Outubro de 2004.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 19 de Outubro de 2004.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Decreto do Presidente da República n.º 75/2004 de 15 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 2.ª classe Luís José Moreira da Silva Barreiros do cargo de Embaixador de Portugal em Bagdad.

Assinado em 13 de Setembro de 2004.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 27 de Setembro de 2004.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Decreto do Presidente da República n.º 76/2004 de 15 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É exonerada, sob proposta do Governo, a ministra plenipotenciária de 1.ª classe Ana Maria de Almeida Hidalgo Barata do cargo de Embaixador de Portugal em Zagreb.

Assinado em 13 de Setembro de 2004.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 27 de Setembro de 2004.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Decreto do Presidente da República n.º 77/2004 de 15 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o ministro plenipotenciário de 2.ª classe Luís José Moreira da Silva Barreiros para o cargo de Embaixador de Portugal em Zagreb.

Assinado em 14 de Setembro de 2004.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 17 de Setembro de 2004.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

Decreto do Presidente da República n.º 78/2004 de 15 de Novembro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Governo, o embaixador Francisco Manuel Seixas da Costa para o cargo de Embaixador de Portugal em Brasília.

Assinado em 14 de Outubro de 2004.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 19 de Outubro de 2004.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Victor Martins Monteiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 168/2004

Por ordem superior se torna público que o Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia transmitiu por nota verbal de 30 de Setembro de 2004 a acta de rectificação do Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico e a Comunidade Europeia e os Seus Estados Membros, assinado em Cotonou em 23 de Junho de 2000 (Acordo de Cotonou), assinada em Bruxelas em 28 de Julho de 2004, cujo texto na versão autêntica em língua portuguesa se publica em anexo.

Portugal é parte no Acordo, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25-A/2002 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 23-B/2002, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 80 (3.º suplemento), de 5 de Abril de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, 2 de Novembro de 2004. — O Director do Serviço dos Assuntos Jurídicos, *Luís Inez Fernandes*.

ACORDO DE PARCERIA ENTRE OS ESTADOS DE ÁFRICA, DAS CARAÍBAS E DO PACÍFICO E A COMUNIDADE EUROPEIA E OS SEUS ESTADOS MEMBROS, ASSINADO EM COTONOU EM 23 DE JUNHO DE 2000 (ACORDO DE COTONOU).

Acta de rectificação

Os abaixo assinados, co-depositários do Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico e a Comunidade Europeia e os Seus Estados Membros, assinado em Cotonou em 23 de Junho de 2000 (Acordo de Cotonou), adiante designado «Acordo»:

Tendo verificado que o texto do Acordo, cuja cópia autenticada foi notificada às Partes Signatárias em 6 de Março de 2001, continha certas omissões nas versões alemã, neerlandesa, inglesa, finlandesa, francesa, alemã, grega, italiana, portuguesa, espanhola e sueca;

Tendo dado conhecimento dessas omissões às Partes Signatárias do Acordo, a quem foram igualmente comunicadas as correspondentes propostas de correcção;

Tendo verificado que nenhuma das Partes Signatárias formulou objecções;

procederam, na data de hoje, à correcção das omissões em questão e redigiram a presente acta de rectificação, tendo em anexo a correcção das versões alemã, neerlandesa, inglesa, finlandesa, francesa, alemã, grega, italiana, portuguesa, espanhola e sueca do Acordo, da qual será enviada cópia às Partes Contratantes.

Hecho en Bruselas, el veintiocho de julio del dos mil cuatro.

Udfærdiget i Bruxelles den otteogtyvende juli to tusind og fire.

Geschehen zu Brüssel am achtundzwanzigsten Juli zweitausendundvier.

/Εγινε στις Βρυξέλλες, στις είκοσι οκτώ Ιουλίου δυο χιλιάδες τέσσερα.

Done at Brussels on the twenty-eighth day of July in the year two thousand and four.

Fait à Bruxelles, le vingt-huit juillet deux mille quatre.

Fatto a Bruxelles, addì ventotto luglio duemilaquattro.

Gedaan te Brussel, de achtentwintigste juli tweeduizendvier.

Feito em Bruxelas, em vinte e oito de Julho de dois mil e quatro.

Tehty Brysselissä kahdentenkymmenentenäkahdeksantena päivänä heinäkuuta vuonna kaksituhattaneljä.

Som skedde i Bryssel den tjugoåttonde juli tjoguhundrafyra.

El Secretario General/Alto Representant:
 Generalsekretæren/højststående repræsentante:
 Der Generalsekretär/Hohe Vertreter:
 Ο Γενικός Γραμματέας/Υπατος Εκπρόσωπος:
 The Secretary-General/High Representative:
 Le Secrétaire général/Haut représentant:
 Il Segretario Generale/Alto Rappresentante:
 De Secretaris-Generaal/Hoge Vertegenwoordiger:
 O Secretário-Geral/Alto Representante:

Päsihteeri/Korkea edustaja:
 Generalsekretæren/høge representanten:

Javier Solana Madariaga.

El Secretario General del Grupo de Estados de Africa, del Caribe y del Pacífico:

Generalsekretæren for gruppen af stater i Afrika, Vestindien og Stillehavet:

Der Generalsekretär der Gruppe der Staaten in Afrika, im Karibischen Raum und im Pazifischen Ozean:

Ο Γενικός Γραμματέας της ομάδας κρατών της Αφρικής, της Καραϊβικής και του Ειρηνικού:
 The Secretary-General of the African, Caribbean and Pacific Group of States:

Le Secrétaire général du Groupe des Etats d'Afrique, des Caraïbes et du Pacifique:

Il Segretario Generale del Gruppo degli Stati dell'Africa, dei Caraibi e del Pacifico:

De Secretaris-Generaal van de Staten in Afrika, het Caribisch gebied en de Stille Oceaan:

O Secretário-Geral dos Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico:

Afrikan, Karibian ja Tyynenmeren valtioiden ryhmän pääsihteeri:

Generalsekretæren för gruppen af stater i Afrika, Västindien och Stillahavsområdet:

Jean Robert Goulongana.

ANEXO

ANEXO VI

Artigo 5.º

Lista dos Estados ACP insulares:

Antígua e Barbuda;
 Baamas;
 Barbados;
 Cabo Verde;
 Comores;
 Ilhas Cook;
 Domínica;
 República Dominicana;
 Fiji;
 Granada;
 Haiti;
 Jamaica;
 Kiribati;
 Madagáscar;
 Ilhas Marshall;
 Maurícia;
 Micronésia;
 Nauru;
 Nieu;
 Palau;
 Papuásia-Nova Guiné;
 São Cristóvão e Nevis;
 Santa Lúcia;
 São Vicente e Granadinas;
 Samoa;
 São Tomé e Príncipe;
 Seychelles;
 Ilhas Salomão;
 Tonga;
 Trindade e Tobago;
 Tuvalu;
 Vanuatu.